



## PROJETO DE LEI nº 025/2016

Origem: Poder Executivo

**Inclui META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 1.670,98 (um mil e seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 025/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltada a aquisição de equipamentos e material permanente para ser utilizado no veículo Tipo VAN, fruto de repasse de recursos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), Fonte: 4292 - Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis, etc., conforme Portaria SES nº 136/2014 - Anexo nº VI-2 - Processo nº 075774-20.00/13-1, da Secretaria de Estado da Saúde (SES).

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de **R\$ 1.670,98 (um mil e seiscentos e setenta reais e noventa e oito centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População		
Atividade:	1.069 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – TIPO VAN – REPASSE SES/FES		
Meta:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – TIPO VAN – REPASSE SES/FES		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de veículo, tipo VAN, para transporte de pacientes e equipes de saúde, tendo por origem repasse do Fundo Estadual de Saúde (FES), Fonte: 4292 - Aquisição de Ambulâncias, Carros, Unidades Móveis, etc., objeto da Portaria SES nº 136/2014 - Anexo nº VI-2 - Processo nº 075774-20.00/13-1, da Secretaria de Estado da Saúde (SES).		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.4292 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	1.670,98
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>1.670,98</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos: 4292 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CARROS, UNIDADES MÓVEIS, ETC.  
**TOTAL DO SUPERAVIT UTILIZADO.** ..... R\$ 1.670,98

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA



## **PROJETO DE LEI nº 025/2016**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, em 2014 o Município foi contemplado com o repasse de recursos, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Saúde, voltados a aquisição de veículo, tipo VAN, para ser utilizado no transporte de pacientes e equipes de saúde.

Executada a meta, apurou-se um saldo de recursos, na ordem de R\$ 1.670,98, que, segundo informação da Secretaria Estadual de Saúde, podem ser utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o próprio veículo.

E para que o Município possa utilizar este saldo de recursos na ampliação de meta, indispensável a inclusão de META/PROJETO na LDO-2016 e LOA-2016, assim como a abertura de Crédito Especial na LOA-2016 prevendo tal aquisição. Do contrário estará impedido de utilizá-los e, por conseguinte, terá que restituí-los ao Governo do Estado.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, superavit financeiro, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2015 na Fonte de Recursos: 4292 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, CARROS, UNIDADES MÓVEIS, ETC., fruto do repasse efetuado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Saúde e Fundo Estadual de Saúde.

Desta feita, submeto a apreciação do Poder Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência** previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida META/PROJETO na LDO-2016 e LOA-2016, e, com isso, adquirirmos os equipamentos e materias propostos e, por conseguinte, prestarmos contas ao Governo do Estado dos recursos recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal